

Quais as Vantagens?

Benefícios do Programa e da Agroindustrialização dos produtos da Agricultura Familiar.



Tratamento diferenciado e simplificado:

- Isenção fiscal e tributária (ICMS) - PROVE
- Creditícia (PRONAF);
- Licenciamento Ambiental (Resolução SEMADE n.9/2015 – isenções de licenciamento ambiental
- Higiênico-Sanitário.

Produção e comercialização:

- Adequação do rótulo a legislação vigente ou auxílio para elaboração do mesmo;
- Cadastro de código de barras dos produtos a serem comercializados;
- Convite e/ou incentivo para participação em eventos tipo feiras e exposições da agricultura familiar;
- Assistência técnica mais presente na produção (variável conforme local);
- Suporte para regularização, adequação e comercialização;
- Maior facilidade de acesso às políticas públicas

www.agraer.ms.gov.br
agroindustria.agraer@gmail.com
(67) 3318-5136 / 3318-5203



PROVE - Pantanal

Programa de Verticalização da Produção Agropecuária de Estado do Mato Grosso do Sul

QUEM PODE PARTICIPAR?

Critérios Atuais de Enquadramento no Programa

1 Agricultores Familiares ou Associações ou Cooperativas de Agricultores Familiares, com CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar ou DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf ativo.

2 Possuir uma Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial – UFPA em funcionamento e já legalizada (ponto de vista sanitário, ambiental etc)

3 Possua apenas este estabelecimento e o faturamento anual não exceda o limite estabelecido para enquadramento da DAP.

4 Agricultor e sua família produza a matéria prima básica a ser processada, no todo ou em parte na propriedade.

Passo a Passo para o Credenciamento

✓ CADASTRO DE ADESÃO AO PROGRAMA
Procure o Técnico da Agrae do município que está localizada a agroindústria para preenchimento do Formulário do Cadastro de Adesão e agendamento de visita à Agroindústria.

✓ ADEQUAÇÃO SANITÁRIA
Estar regular quanto a documentação referente às exigências Higiênico-sanitárias.



✓ INSCRIÇÃO ESTADUAL ATIVA REGULAR.

✓ DEMAIS DOCUMENTOS:

PESSOA FÍSICA

Extrato da CAF ou DAP
Documentos pessoais (CNH/ RG/ CPF);
Comprovante de endereço (Conta de energia, água)

PESSOA JURÍDICA

Extrato da DAP Jurídica.
Estatuto e Ata de Eleição da última diretoria;
RG e CPF do Presidente;

✓ CÓPIA DO RÓTULO
Esboço ou definitivo



Após a entrega da documentação deve aguardar a visita e o termo de credenciamento.

BASE LEGAL

Decreto nº 9.983 / 2000 - Cria o Programa de verticalização da pequena produção agropecuária do Estado de Mato Grosso do Sul - PROVE Pantanal, estabelece as normas especiais de tratamento simplificado e diferenciado e dispõe sobre tratamento tributário dispensado à Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial – UFPA. - Conforme publicação do DOE-MS de 18-7-2000. p.4-7.

Decreto nº 10.310 / 2001 - Disciplina o tratamento tributário diferenciado para pequeno agricultor que exerce atividade de processamento de matéria prima em UFPA compreendida no programa Prove Pantanal destinado a valorização do pequeno produtor rural. - Conforme publicação do DOE-MS de 05-04-2001, p-6-7.

Lei nº 13.001 / 2014 - Destaca no Art18; § 9º O agricultor familiar, bem como o Microempreendedor Individual,e o empreendedor da economia solidária estão isentos do pagamento de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária." (NR)- Conforme publicação do DOU de 23-06-2014.